

Tocantins	BARCARENA	7986815	Municipal	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H	20	3		2	
		2314037	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ	22			2	
		2311763	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL DR. AFONSO RODRIGUES	3	4			
	ABAETETUBA	73482	Estadual	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS HOSPITAL SANTA ROSA	12		4		
	BAIÃO	5521696	Municipal	CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID 19	3	3		2	
	IGARAPÉ-MIRI	2317397	Municipal	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA	6	5	6	3	
	LIMOEIRO DO AJURU	2772329	Dupla	HOSPITAL MUNICIPAL	3	2			
	MOCAJUBA	2677431	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DO CARMO GOMES	20	8			
Tapajós	ITAITUBA	179817	Estadual	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO TAPAJÓS	44		46		
		2331098	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL	6	2			
	RURÓPOLIS	2331292	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS	21	6		2	
	TRAIRÃO	2620006	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL TRAIRÃO	4	1		2	
	NOVO PROGRESSO	6439268	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	26	1		2	
		5886201	Municipal	CLÍNICA SINHÁ	4	1			
	Xingu	ANAPU	2330938	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DE DEA	14	9		3
		BRASIL NOVO	9031103	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA JOSE BIANCARDI	11	3		1
MEDICILÂNDIA		2622475	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA	6	1		1	
PACAJÁ		2616211	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ	10	2			
URUARÁ		2537028	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL DE URUARÁ	21	4		5	
VITÓRIA DO XINGU		2616181	Municipal	HOSPITAL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU	13	2		2	
ALTAMIRA		2330830	Estadual	HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL	16				
	5597501	Estadual	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA	20		30			

Protocolo: 666386

RESOLUÇÃO CIB/SESPA Nº 44, DE 10 JUNHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011;
- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- Considerando a solicitação do Município de Bagre, através do processo nº 2021/148792, de remanejamento do teto físico e financeiro hospitalar, pactuado com o Município de Belém, no valor anual de R\$241.447,92 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e novecentos e dois centavos) e com o Município de Breves no valor anual de R\$ 171.769,29 (cento e setenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).
- Considerando o parecer técnico da Comissão Permanente da PPI Estadual, favorável ao remanejamento do recurso financeiro hospitalar pactuado com os Municípios de Belém e Breves, no valor total anual de R\$ 413.217,21 (quatrocentos e treze mil, duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos) da Gestão do Município de Belém/Fundo Municipal de Saúde e da Gestão do Município de Breves/Fundo Municipal de Saúde para Gestão Municipal de Bagre/Fundo Estadual de Saúde, considerando que o Município de Bagre encontra-se sob Gestão Estadual.
- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 10 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Número 215893152106 referente ao remanejamento de recurso de Média e Alta Complexidade da 7ª Parcela de 2021, gerado pelo SISMAC, em 09/06/2021 às 16hs24min45s.

Parágrafo Único – A memória do Remanejamento de Recurso MAC da 7ª Parcela de 2021, consta como Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 10 de junho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 09/06/2021 15 - PARA 215893152106				SISMAC v2.0			
Observação:							
U F: 15	Número do Protocolo: 215893152106			Técnico Responsável: ANA LUCIA CALDAS DA SILVA			
Parcela 79/2021	Secretário de estado de Saúde: Romulo Rodovalho Gomes			Presidente do COSEMS: Charles César Tocantins de Souza			
Observação:							
Quadro Consolidado - Valores Anuais							
Teto Financeiro MAC		Gestão Estadual		Gestão Municipal		Total da UF	
Teto Mac Vigente		371.758.341,12		925.093.252,63		1.296.851.593,70	
Teto Mac Solicitado		372.171.558,30		924.680.035,40		1.296.851.593,70	
Resultado		413.217,21		- 413.217,21		0,00	
Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais							
IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios(D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
150000	PA	309.052.847,80	62.705.493,32	0,00	413.217,21	309.052.847,80	63.118.710,53
Gerado em: 09/06/2021 às 16:24:45							
Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais							
Município	Vigente		Remanejamento		Resultado		
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C) S	Sob Gestão Municipal (A+C) S	
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	925.093.252,63	62.705.493,32	-413.217,21	413.217,21	924.680.035,42	63.118.710,53	
150110-BAGRE	0,00	266.046,87	0,00	413.217,21	0,00	679.264,08	
150140-BELÉM	318.304.952,22	0,00	-241.447,92	0,00	318.063.504,30	0,00	
150180-BREVES	12.342.163,96	0,00	-171.769,29	0,00	12.170.394,87	0,00	

Protocolo: 666383